



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROGRAMA: 03- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEIS.

ELEMENTO: 44.90.5 1.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROGRAMA: 03- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEIS.

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.035,66 (Doze mil cento e noventa e seis reais com cinquenta centavos), para atender despesa na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROGRAMA: 03- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO: 1.0 12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEIS.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 1611 - Educação Infantil Novas Turmas R\$ 32.035,66 (Trinta e dois mil trinta e cinco reais com sessenta e seis centavos)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 30 de setembro de 2021


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM BOLETIM PÚBLICO
30/09/2021
30/10/2021